



## Decreto nº 1777 / 2011 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LADÁRIO, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 859 de 27/12/2010,

### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

#### 02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2033 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

226.000,00

3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

2.200,00

---

228.200,00

10.301.0020.1017 - Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes - Ações Básicas

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

28.000,00

---

28.000,00

**Total Geral de Suplementações ...: 256.200,00**

Artigo 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

#### 02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2033 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde

3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

4.000,00

---

4.000,00

10.301.0015.2035 - Manutenção das Ações do PACS

3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

2.200,00

---

2.200,00

17.512.0027.1031 - Construção de Módulos Sanitários

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

250.000,00

---

250.000,00

**Total de Reduções ...: 256.200,00**




## **Decreto nº 1777 / 2011 - Consolidado**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

LADÁRIO/MS, 3 de Janeiro de 2011.



JOSE ANTONIO ASSAD FARIA  
Prefeito Municipal